



PORTARIA Nº 122/2026

SÚMULA: Designa Comissão de Contratação para atuar em licitações e contratações Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preconiza o Art.6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º,2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9, §§ 1º e 2º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Contratação em licitações e Contratações Municipais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa – PR, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, os servidores:

- ✓ Francieli Petermann Avalos Silvero
- ✓ Ivanete de Paula Lima Neis
- ✓ Esther Sabrina Tietz
- ✓ Rafaely Gonçalves
- ✓ Sílvio Sadí Hettwer
- ✓ Kleber Adriano Ribeiro
- ✓ Haritraut Busse
- ✓ Paulo Celso da Silva
- ✓ Claudiane Buchhorn Ferler
- ✓ Patrícia Carine Scherer Mittanck
- ✓ Suely Aparecida Túlio Hey
- ✓ Matheus Calhau Botelho
- ✓ Caroline Marlene da Cruz Kerber
- ✓ Bianca Maria Cervo Rossato



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- ✓ Darlan Willian Lauxen
- ✓ Fernanda Luiza Schweig Bau
- ✓ Douglas Seibert Mengarda
- ✓ Daiana Mara Jahn
- ✓ Grazielle Welter Montiel
- ✓ Ana Paula Jacobson Wesseling Hein

Art. 2º Conforme disposto no § 2º do Art. 7 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria Nº 648/2025](#).

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 11 de fevereiro de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**